

Economia Social: o desafio de uma educação empreendedora cooperativa

DANIELA RIBEIRO COUTINHO

(Universitat de Valencia) danielaribeirocouthino@gmail.com

ANTONIA SARJADO MORENO

(Universitat de Valencia) sajado@uv.es

Resumo: O início do século XXI tem se destacado pelo rápido avanço tecnológico que impulsiona a globalização do conhecimento e das estruturas econômicas. Entretanto, o paradigma da globalização trouxe consigo uma dinâmica mundial insustentável, sobretudo se for observada pela ótica dos problemas sociais e econômicos, que têm pressionado as nações a voltar seus esforços para a geração de trabalho e renda como uma questão prioritária e inadiável. Nesse contexto, a orientação mais aceita é a de que os países precisam reformular suas estratégias de modo a se voltar mais para o mercado doméstico que para as exportações, sendo o fortalecimento da Economia Social a alternativa que tem gerando uma verdadeira “reciclagem da economia”. Pensando nisso, esse artigo tem por objetivo apresentar em linhas gerais a importância da Economia Social e os desafios para a promoção da educação empreendedora cooperativa no Brasil. A pesquisa bibliográfica é parte da tese de doutorado que está sendo desenvolvida na Universidade de Valência na Espanha. Os resultados evidenciam que as cooperativas enquanto principal instrumento de promoção da Economia Social, em sua dinâmica econômica, jurídica e social favorece o empreendedorismo, entretanto, é fundamental que os países invistam no acesso à educação empreendedora cooperativa, como estratégia para uma economia inteligente (baseada no conhecimento e inovação), sustentável (eficiência em recursos, ecológica e competitiva) e inclusiva (autoemprego, coesão econômica, social e territorial) para o desenvolvimento de sua Economia Social.

Palavras-chave: Economia Social. Empreendedorismo. Educação Empreendedora. Cooperativismo.

Social economy: the challenge of Entrepreneurship education cooperative

Abstract: The early twenty-first century has been highlighted by the rapid technological advancement, that drives the globalization of knowledge and economic structures. However, the paradigm of globalization has brought also an unsustainable global dynamics, especially seen from the perspective of social and economic problems, which have obliged the nations to turn their efforts to generate jobs and income, thereby taking these urgent questions as a priority. In this context, the most accepted guideline is that countries need to reformulate their strategies in order to focus more on the domestic market than on exporting, and strengthening the Social Economy as an alternative, that generates a true “recycling of economy”. Considering this fact, the following article aims to highlight the importance of the Social Economy and the challenges to promote the cooperative entrepreneurial education in Brazil. The literature review is part of a doctoral dissertation that is being developed at the University of Valencia, Spain. The results show, that the co-operatives, as the main instrument for promoting Social Economy in its economic, legal and social dynamics, favors entrepreneurship. However, it is essential that countries invest in access to entrepreneurial cooperative education as a strategy for an intelligent economy (based on knowledge and innovation), sustainable (resource, environment and competitive efficiency) and inclusive (self-employment, economic, social and territorial cohesion) for the development of Social Economy.

Keywords: Social Economy. Entrepreneurship. Entrepreneurship Education. Co-operatives.

INTRODUÇÃO

O termo reciclagem geralmente é empregado para designar o reaproveitamento de materiais beneficiados para a geração de um novo produto. Trata-se de um termo muito discutido e apropriado ao discurso popular no século XXI, onde algumas matérias-primas não renováveis estão alcançando níveis alarmantes de escassez. Seu emprego no cenário econômico se deve ao movimento da globalização, sobretudo pelo processo de constante “reciclagem da economia política”, resultado da integração mundial e suas implicações na vida das pessoas (SOI, 2004).

A globalização é um conceito que parte de um fato social complexo, e que está intrinsecamente entrelaçado nas mais diversas dimensões dos direitos humanos. Fundada em um paradigma mundial, conhecido como nova ordem, a globalização exige das nações esforços para que a competitividade do mercado internacional seja o principal objetivo de suas políticas econômicas. Entretanto, esses esforços, na maioria das vezes desmontam a instabilidade interna desses países, que a custos de sacrifícios econômicos adquirem um fortalecimento externo frente às demais economias nacionais ou blocos econômicos (SOI, 2004). O resultado da competição sobre a cooperação é uma concorrência entre grandes empresas que desregularam os mercados pelas constantes sobreposições de normas protecionistas, evidenciado no cenário mundial três modelos econômicos concorrentes: “capitalismo de consumo americano”, “capitalismo-fábrica japonês” e “economia social alemã”. A conclusão entre o modelo ideal a ser seguido ainda está em curso, sendo objeto de discussão entre os mais renomados economistas.

O que se sabe de concreto é que o movimento da globalização não foi capaz de gerar trabalho suficiente para atender a todas as demandas, já que a reestruturação da economia mundial trouxe consigo crises econômicas que afetaram profundamente as relações internacionais tendo como principal consequência o empobrecimento ou enriquecimento de alguns países (DAVIS, 2002).

Assim, a orientação mais aceita é a de que os países precisam reciclar suas estratégias econômicas de modo a se voltar mais para o mercado doméstico que para as exportações, ou seja, investir no fortalecimento de sua Economia Social, sobretudo porque os problemas sociais e econômicos do século XXI têm pressionado as nações a uma nova dinâmica econômica, onde a geração de trabalho e renda seja uma questão prioritária e inadiável. (UNCTAD, 2013).

O caminho mais assertivo para a geração de empregos, segundo Delgado (2014) deve partir de uma ação conjunta onde enquanto os governos têm o papel importante a desempenhar na criação do quadro político adequado para melhorar o acesso e as oportunidades ao mercado de trabalho, as empresas devem investir seus esforços em criar lo-

cais de trabalho onde os melhores talentos sejam mantidos.

Nesse contexto, o empreendedorismo tem sido o centro das políticas públicas na maioria dos países da Europa, cuja via de comunicação se dá por meio da Educação. O principal exemplo é a Conferência “Educação para o empreendedorismo na Europa: Promoção do Espírito empreendedor através do ensino e da aprendizagem” ocorrida em Oslo no ano de 2006, cujo resultado gerou ideias avançadas que foram estruturadas em um catálogo detalhado de propostas de ações a “Agenda Oslo para Empreendedorismo e Educação da Europa” (AGENDA OSLO, 2006).

A partir da Agenda Oslo, os países da Comunidade Europeia se comprometeram a realizar uma completa reforma nos currículos da educação secundária para incorporar o empreendedorismo de forma mais efetiva nos cursos. Entre as atividades foram incluídos um período sabático para professores fazerem estágio em empresas, com programas abrangentes de treinamento de professores, criação de redes de troca de experiência e discussão de casos de sucesso (AGENDA OSLO, 2006). Além disso, na educação superior foram incluídas a sistematização da capacitação de professores para ensinar empreendedorismo de forma abrangente e não apenas com o foco na criação de empresas, mas que promovam o desenvolvimento de estudos de casos de empreendedores locais e regionais, o envolvimento de empreendedores da vida real na formatação e aplicação dos programas entre outros (AGENDA OSLO, 2006).

No Brasil, algumas iniciativas são mantidas pelo Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), pela ARMESIA uma organização sem fins lucrativos, pioneira na disseminação e no fomento de negócios de impacto social. Disponibilizando plataforma digital a organização viabiliza para educadores de empreendedorismo e inovação, a disponibilização de conteúdos de alta qualidade que possam enriquecer o ensino empreendedor brasileiro. Embora as iniciativas apontem para um novo cenário em relação ao empreendedorismo nacional, os resultados evidenciam que no Brasil ainda ocorre desequilíbrio entre a taxa de empreendedores que iniciam seus negócios dos empreendedores já estabelecidos no mercado, sendo que essa diferença possivelmente esteja relacionada às barreiras e obstáculos que o empreendedor enfrenta, sobretudo, em relação à educação empreendedora. Assim, o estabelecimento da economia social no Brasil ainda caminha em passos lentos e terá de enfrentar o desafio da comunicação e de uma educação empreendedora cooperativista como estratégia para romper suas barreiras políticas, sociais e culturais.

REVISÃO DA LITERATURA

Nesse capítulo são apresentados os principais conceitos e ideias que juntos permitem uma melhor compreensão do estudo e discussão dos resultados.

ECONOMIA SOCIAL – EVOLUÇÃO DO CONCEITO

A história da Economia Social inicia-se na Idade Média, quando a economia funcionava sob a forma de sistemas corporativistas, exercido pelo modelo autogestionável de profissionais habilitados em diversos saberes, geralmente por artesão que exerciam sua atividade na própria residência ou em dependência anexa. A medida que esses profissionais foram se emancipando, novas necessidades capitalistas foram surgindo, sendo necessário estabelecer grupos organizados do trabalho urbano, que por sua vez se agrupavam em corporações de ofícios e associações profissionais de defesa mútua, cujo objetivo era fortalecer e proteger seus interesses. Como essas corporações, ao longo do tempo, passaram por mudanças radicais, gradativamente perderam seus lugares de autogestão, cedendo ao capitalismo empreendedor. Assim, o cooperativismo surgiu como um instrumento político para promoção da transformação social a partir dos interesses de pequenos grupos.

Nesse contexto, o primeiro conceito de Economia Social é que trata-se de uma alternativa democrática que busca adaptar as pessoas ao sistema capitalista no local onde estão inseridas.

Entre os séculos XV ao XIX, a humanidade passou por transformações ideológicas profundas, marcada por fenômenos como o Renascimento e a Reforma Protestantes que estimularam a reflexão de uma sociedade onde a pessoa humana não tinha o reconhecimento pleno de seus direitos e suas individualidades (JARAMILLO, 2005). Aliado a isso, a ideologia e trabalhos produzidos por Robert Owen e William Thompson, George Mudie, William King, Thomas Hoddskin, Hohn Gray e John Francis Bray influenciaram substancialmente o movimento cooperativista, ao colocar o indivíduo como centro da vida política e social, e a sociedade civil como a força comunitária que representa os interesses da comunidade frente ao poder estatal (MONZÓN; CHAVES, 2012).

O período de 1824 a 1835 foi o mais intenso dos movimentos cooperativista e de sindicatos, que partilhavam o mesmo objetivo, ou seja, a emancipação das classes trabalhadoras (JARAMILLO, 2005). Com isso, em 1829, se estabeleceu em Londres a Associação Britânica para o Fomento da Doutrina cooperativista e a partir de 1831 foram realizadas na Inglaterra inúmeras assembleias para constituir cooperativas de comércio e produção. Esses foram os primeiros passos para se estabelecer um sistema cooperativo geral cujos primeiros projetos se deram na Escócia com as abertura das lojas cooperativas, que compravam produtos de boa qualidade no atacado, e vendiam aos trabalhadores a preços baixos (JARAMILLO, 2005; MONZÓN; CHAVES, 2012).

Com base nisso, pode-se considerar que o segundo conceito de Economia Social emerge do pressuposto de “bem-estar social, do desenvolvimento local e da solida-

riedade, por meio da liberdade e da função social do ter e do ser ao serviço da comunidade humana e do desenvolvimento harmonioso da sociedade numa perspectiva de promoção, simultaneamente, individual e coletiva” (CAEIRO, 2008).

Na década de 1840, as inúmeras cooperativas de produção e consumo cresciam, e conseguiram parcialmente tranquilizar os estragos deixados pela Revolução Industrial, reduzindo a atividade social na Inglaterra. Entretanto, o movimento sindical inglês era controlado pelas grandes corporações, que ditavam as regras na economia. Nesse contexto, os pequenos grupos de produtores sofriam com os baixos salários, já que não conseguiam concorrer com os preços dos produtos industrializados, sobretudo a indústria têxtil que estava se expandido pelo mundo em virtude da industrialização (RATNER, 2013; JARAMILLO, 2005).

Como o salário depende da relação entre demanda e oferta, bem como define a conjuntura do mercado de trabalho, e o trabalho industrial passou a ser a única fonte de renda dos homens (antigos agricultores), uma agitação revolucionária dos operários em consequência da miséria em que viviam se instaurou. Uma das estratégias de enfrentamento para essa situação se deu em 1844, na Inglaterra, quando foi instituída a famosa Declaração de Princípios da cooperativa dos pioneiros de Rochdale, o marco histórico do cooperativismo (JARAMILLO, 2005; MONZÓN, CHAVES, 2012).

Assim, a terceira base conceitual de Economia Social parte da regulação das políticas de emprego e capacidade de intervenção para a solução do problema do desemprego, já que as cooperativas ou associações têm a capacidade para mobilizar recursos em virtude da flexibilidade das regras de funcionamento democrático (CAEIRO, 2008).

Seguindo os conceitos de Robert Owen, a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale adquiriu um espaço para atividades de habitação, fabricação e montagem destinadas a seus membros desempregados, bem como para estimulação do cultivo da terra para os colaboradores em circunstância desfavoráveis. Os princípios consistiam ainda em atividades relacionadas à educação cooperativa, adesão voluntária, administração democrática, neutralidade política e religiosa, bem como, retorno na proporção das compras, juros limitados ao capital e pagamento em dinheiro e à vista (JARAMILLO, 2005).

Mesmo enfrentando diversas crises econômicas, o ideal cooperativista se espalhou pelos cinco continentes, incentivando o homem a questionar sobre o reconhecimento de seu trabalho, bem como sobre seus direitos e individualidades. Por meio do movimento cooperativista, o homem passou a exercer sua força enquanto grupo organizado, gerando uma verdadeira revolução nos paradigmas relacionados a preconceito e discriminação de gênero.

Embora o cooperativismo tenha entrado em declínio, em virtude das sucessivas crises econômicas do capitalismo, os princípios da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale foram amplamente adotados pelas novas coope-

rativas que se mantiveram, e em 1895 foi criada a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) em Londres, um passo fundamental para o desenvolvimento do conceito moderno de Economia Social (CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL ESPANHOLA DE ECONOMIA SOCIAL, 2011).

Cabe salientar que o cooperativismo é o principal instrumento da Economia Social, pois proporciona uma aliança estratégica contra a pobreza e exclusão social, uma vez que contribui positivamente para a economia local, gerando emprego e renda, além de integrar socialmente grupos menos favorecidos, como mulheres, jovens inexperientes, idosos, trabalhadores sem conhecimentos técnicos suficientes, imigrantes e desempregados (CALDERÓN; CALDERÓN, 2012).

ECONOMIA SOCIAL, TERCEIRO SETOR, ECONOMIA SOLIDÁRIA

Derivado da terminologia francesa, o conceito de Economia Social remonta às práticas de solidariedade interclassistas e uma reação decorrente das transformações econômicas e sociais da Revolução Industrial, influenciadas pelo pensamento socialista utópico presentes no século XIX, que deu origem a formas diversas de organização, como existem hoje, denominadas associações, cooperativas e mutualidades. Por esse motivo, a definição de um conceito para Economia Social tem gerado intenso debate, já que diversas formas de atividades, ligadas à intervenção social, especificamente do terceiro setor (organizações sem fins lucrativos, ONGs) ou de Economia Solidária se mesclam ao objetivo da Economia Social (CAEIRO, 2008).

Assim, o que prevalece na caracterização conceitual é a realidade social e econômica inserida na Economia Social, fundamentando um evidente distanciamento do mercado de atuação e do Estado que forneceu um padrão à atividade. Assim, no âmbito dos condicionalismos não se deve abandonar a ambiguidade dessas realidades distintas (CAEIRO, 2008).

A Economia Social é um ramo da Ciência Econômica que integra movimentos cooperativos, mutualistas e associativos, no âmbito da sociedade civil, cujo objetivo consiste na melhoria das condições de vida do trabalhador, uma ação redistributiva do Estado Social e das iniciativas solidárias realizadas por via patronato (Terceiro Setor) (CHAVES; MONZÓN, 2007).

O Centro Internacional de Pesquisa e Informação Sobre Economia Pública, Social e Cooperativa (CIRIEC) considera que a economia social se caracteriza como um conjunto de empresas privadas organizadas formalmente, com autonomia de decisão e liberdade de filiação, criadas para servir (necessidades) de seus associados através do mercado, fornecendo bens e serviços, incluindo seguros e financiamentos, em que a distribuição pelos sócios de eventuais lucros ou excedentes realizados, assim como a tomada de decisões, não estão diretamente ligadas ao capital ou às

cotizações dos seus associados, correspondendo um voto a cada um deles.

Do mesmo modo, o setor da Economia Social abrange formas associativas de empresas, definidas por princípios e valores comuns, assumidos no formato de cooperativas mútuas, associações e fundações de solidariedade social, nos domínios da prestação de serviços, como meio ambiente, assistência social e cultura, bem como, instituições particulares de solidariedade social, instituições de desenvolvimento local, misericórdia, e organizações sem fins lucrativos (UNIÃO EUROPEIA, 2012, p. 9).

Na sua forma jurídica, as empresas de economia social (EES) se distinguem pelo objeto social sobre a maximização do lucro, já que satisfazem as necessidades que outros setores da economia não poderiam satisfazer isoladamente, priorizam valores de solidariedade, coesão, responsabilidade social, gestão democrática, participação e autonomia (UNIÃO EUROPEIA, 2010, p. 12).

Há grande número de empresas sociais que procuram atuar junto às populações excluídas ou pertencentes às regiões que apresentem problemas sociais de caráter cíclico, demonstrando, com isso, que em seu conceito não há fronteiras delimitadas. Mas que se trata de um espaço econômico mediado pelo mercado e pelo setor público, prevalente na sociedade civil, sem escrutínio de lucro ou poder, onde reside a possibilidade essencial de solucionar problemas sociais globais. As organizações de Economia Social atuam em lacunas que se originam na atuação deficitária do setor público-privado (UNIÃO EUROPEIA, 2010).

Por esse motivo, a Economia Social é um polo multi-dimensional de utilidades sociais que propõe coesão social (integração laboral de pessoas, regiões, pessoas desfavorecidas e reforço da cultura democrática); desenvolvimento local e regional (revitalização das economias das áreas rurais, regiões industriais em declínio, reabilitação e revitalização de áreas urbanas degradadas); inovação na identificação e resposta a novas necessidades sociais, com medidas precursoras de segurança social das sociedades mútuas e de benevolência do Século XIX, bem como, na disseminação de ideias de governança institucional, inovação social; emprego, e regulação dos desequilíbrios do mercado de trabalho (UNIÃO EUROPEIA, 2011).

A FORÇA DA ECONOMIA SOCIAL

O conceito de Economia Social emergiu das classes populares como resposta às constantes crises sociais, políticas e econômicas sofridas, e tem como principal estratégia a participação, parceria, aprendizagem coletiva, regulação e favorecimento de estruturas organizacionais descentralizadas e democráticas (RODRIGUES; MALO, 2006). Assim, o modelo mais adequado para compor uma estrutura econômica com essas características é por meio da promoção ao cooperativismo.

Principal instrumento da Economia Social, o coope-

rativismo proporciona uma aliança estratégica contra a pobreza e exclusão social, uma vez que contribui positivamente para a economia local, gerando emprego e renda, além de integrar socialmente grupos menos favorecidos, como mulheres, jovens inexperientes, idosos, trabalhadores sem conhecimentos técnicos suficientes, imigrantes e desempregados (CALDERÓN; CALDERÓN, 2012).

Tamanha é a importância do movimento cooperativista no cenário mundial que a Organização das Nações Unidas proclamou o ano de 2012 como o “Ano Internacional das Cooperativas”, por reconhecer seu trabalho e sua importância mundial como propulsoras do desenvolvimento econômico e social. Portanto, o cooperativismo é reconhecido mundialmente como um modelo econômico viável e sustentável e, sobretudo, uma estratégia de combate a pobreza e exclusão social (CALDERÓN; CALDERÓN, 2012).

No Brasil, as cooperativas são regidas pela Lei 5.764, de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico dessas instituições, classificando-as em três tipos de cooperativas: 1) Singular ou de primeiro grau; 2) Federação e; 3) Confederação (BRASIL, 1971). Cabe salientar que a economia social brasileira se desenvolveu por meio de várias frentes e estímulos, como, por exemplo, vinculados a Universidades em Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPS), criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), que se estruturaram de forma a garantir a articulação entre três segmentos do movimento de Economia Solidária: empreendimentos solidários, entidades de assessoria e fomento, e gestores públicos, sendo que a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) é o órgão máximo de representação nacional, e responsável pela promoção, fomento e defesa do sistema cooperativista, em todas as instâncias políticas e institucionais (OCB, 2013).

Para ter ideia do impacto da Economia Social na Economia Brasileira, em 2009, as cooperativas foram responsáveis por 37,2% do PIB agrícola e de 5,4% do PIB nacional, garantindo cerca de US\$ 3,6 bilhões em exportações (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA, 2013).

A par e passo com o desenvolvimento da economia social brasileira, a Espanha sofreu grandes transformações em seu panorama econômico a partir de 1986, quando passou a ser membro da Comunidade Europeia. Com isso, o país teve de conviver com a ameaça da competição dos produtos nacionais com as multinacionais europeias, obrigando as cooperativas a serem mais competitivas, em relação ao mercado exterior (NARVARTE, 2006). Nesse contexto, as rápidas medidas tomadas pelo governo espanhol foram fundamentais para que o cooperativismo se mantivesse como uma estratégia à crise.

Cabe salientar que a política econômica espanhola se projeta dentro do processo da União Europeia, cujo conceito de Economia Social é flexível e em construção perma-

nente. O marco comum dos países membros são as diversas Conferências Europeias voltadas para a Economia Social, como, por exemplo, a Confederação Europeia de Cooperativas de Trabalho (CECOP), a Conferência de Salamanca, o I Encontro da Fundação Ibero-americana de Economia Social (FUNDIBES), e o recente Estatuto Europeu das Cooperativas, um importante documento da própria União Europeia que fornece diretrizes para a prática cooperativista. Além disso, a Espanha em 2011 tornou-se o primeiro país europeu a aprovar uma Lei de Economia Social, se projetando como uma das mais modernas do mundo (EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE, 2012).

O impacto das cooperativas no ciclo econômico espanhol é de extrema relevância, pois elas são as entidades mais dinâmicas e quantitativamente relevantes da economia social, sendo menos sensíveis às crises, gerando empregos e desenvolvimento às regiões onde estão localizadas, atuando como estabilizadoras da economia. Dados do Ministério do Emprego e Seguro Social na Espanha mostram o impacto da crise econômica sobre os empregos em 2009. Comparando a média nacional com as cooperativas, a queda na taxa de emprego nestas foi de 4,5 pontos percentuais, enquanto naquela foi de 6,7 pontos percentuais. Portanto, os efeitos da crise sobre os empregos nas cooperativas são menores do que nos outros setores da economia espanhola (CALDERÓN; CALDERÓN, 2012).

BRASIL E A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA COOPERATIVA

Diferentemente da história relativa ao desenvolvimento da Economia Social europeia, que teve nas lutas sociais o principal agente motivador, no Brasil o movimento social foi fortemente influenciado pela igreja Católica com a Teologia da Libertação.

Outro fator que tem dificultado a formação do conceito de Economia Social na perspectiva brasileira é que, no país, o movimento cooperativista surgiu da luta dos movimentos pela reforma psiquiátrica, pela garantia do direito ao trabalho de pessoas com transtorno mental e pessoas com transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas. Dessa forma, entende-se que educação, cultura, lazer e trabalho são dimensões da vida e, por isso, são temáticas das ações da Política Nacional de Saúde Mental. Portanto, o desenvolvimento da Economia Social no Brasil tem um forte apelo cultural de satisfazer uma necessidade temporária.

O movimento coincide ainda com o fim do regime militar, quando os exilados políticos, ao retornarem ao Brasil, trouxeram “dentro de sua mala” as ONGs, fortalecendo o movimento no país (LANDIM, 2002, p.230). O principal exemplo é o IBASE, criado pelo sociólogo Herbet de Souza, o Betinho, que foi exilado no Chile. A maioria das ONGs que ainda se mantém no país teve sua origem nesse período.

As instituições que organizam a Economia Social do país são chamadas de terceiro setor, pois não pertencem

ao mercado (primeiro setor) nem ao Estado (segundo setor), e são identificadas como organizações sem fins lucrativos, uma herança anglo-saxônica, impregnada pela ideia de filantropia. Possivelmente por essa condição, no Brasil a economia social também é conhecida como Economia Solidária.

No Brasil, a Economia Social (Solidária) também é definida como uma forma alternativa de produção e trabalho, e é norteada pelo princípio da auto-gestão. Entretanto, é discutida a partir de dois vieses: pode ser uma forma de superação do capitalismo por meio de empresa coletiva (cooperativas, associações), conforme a teoria desenvolvida pelo prof. Paul Singer (2003), mas também merece uma observação em relação à sua forma de política, que concede a esse modelo de economia o controle social (CARLEIAL; PAULISTA, 2009).

Embora o país tenha realizado importantes parcerias, como, por exemplo, com o Ministério da Justiça (MJ), no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e com o Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Extensão Universitária (PROEXT) e de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), os avanços no país ainda são incipientes, e via SENAES, que segue diretrizes voltadas a estratégias de desenvolvimento sustentável e solidário, por meio do fortalecimento da ES e da auto-gestão.

A SENAES também prevê a formação e o acompanhamento de empreendimentos solidários, desenvolvendo metodologias de formação de multiplicadores, trabalhadores cooperados e empreendedores em gestão coletiva dos empreendimentos, bem como a disseminação de conhecimentos e metodologias que subsidiarão os processos formativos. Com isso, a SENAES pode ser considerada o principal órgão de articulação das políticas públicas de promoção da Economia Social e o cooperativismo como instrumento (BRASIL, 2012).

Em 20 de dezembro de 2013, por meio do Decreto n. 8.163, foi instituído o PRONACOOOP, um instrumento social que visa à regulamentação do setor por meio de um conjunto de políticas públicas, que buscam fortalecer a Inclusão Social pelo Trabalho. Em termos gerais, é a primeira iniciativa política para o incentivo ao cooperativismo e associativismo no Brasil (PEREIRA, SILVA, 2012).

Embora a nova lei seja um importante passo no desenvolvimento da economia social no país, via cooperativismo, ela se integra ao esforço internacional que reconhece as cooperativas como importantes propulsores do desenvolvimento, já que atendem à recomendação n°193/2002 da OIT para que os governos consolidem políticas públicas que estimulem as cooperativas conforme seus valores e princípios (PEREIRA, SILVA, 2012).

A partir de então, a discussão tem girado em torno de sua utilização como instrumento de organização econômica dos trabalhadores, e regulação do mercado de trabalho pelas cooperativas.

CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas, é possível concluir que o conceito de Economia Social no Brasil passou por um período histórico e político diferente dos países europeus, e isso possivelmente contribuiu para que seu desenvolvimento, em pleno século XXI, não atingisse a plenitude. Ainda existem muitas discussões em relação ao conceito no Brasil, o que já foi superado há tempos na Europa, de modo que o modelo de Economia Social tem avançado nesses países e se tornado principal base de sua economia.

A pesquisa realizada em Valência, na Espanha, evidenciou que, pelo cooperativismo, as classes menos favorecidas são as mais beneficiadas, seja pela geração do autoemprego, seja pela superação da diferença de gênero, ou então pela possibilidade de uma melhor qualidade de vida. Pelo movimento cooperativista, a população passa a ter mais acesso à tecnologia e educação, o que permite melhores resultados econômicos nos períodos de crise.

A educação cooperativista permite que os empreendimentos sejam mais conscientes e movidos pelo alerta da oportunidade em detrimento à necessidade, fazendo com que no interior do grupo de empreendedores sociais ocorram transformações em relação à sua posição econômica, social e cultural. Nesse contexto, o Brasil terá desafios para impulsionar o movimento cooperativista, sobretudo porque o modelo atual prioriza o combate a precarização dos postos de trabalho, entretanto isso não é suficiente já que parte de uma política que incentiva a criação de novos negócios não permitindo a esses a sua próspera efetivação. Essa condição também é compartilhada com a necessidade de investimentos em conhecimento e inovação tecnológica, bem como, eficiência em recursos o que assegurará a modernização e competitividade dessas empresas sociais, por meio de viabilização de linhas de crédito e incentivos fiscais. Somente com uma política voltado aos princípios do cooperativismo atingirá seu papel fundamental na economia social, o de inclusão via autoemprego, coesão econômica, social e territorial.

REFERÊNCIAS

- AGENDA OSLO. **The Oslo Agenda for Entrepreneurship Education in Europe**. 2006. Disponível em: <http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/files/support_measures/training_education/oslo/oslo_flash_en.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2014.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Avanços e desafios para as políticas públicas de economia solidária no Governo Federal 2003/2010**. Brasília: SENAES/MTE, 2012.
- BRASIL. Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 1971
- BRASIL. Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico

- das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm>. Acesso em: 09 jun. 2013.
- CAEIRO, J.C. Social economy: concepts, reasons and typology. **Rev. Katálysis**, Lisboa, v.11, n.1, 2008.
- CALDERÓN, B.; CALDERÓN, M. J. Como afrontan la crisis las cooperativas en España: comparativa de trayectorias laborales a partir de la Muestra Continua de Vidas Laborales. **Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa**, España, n.76, p.5-26, 2012.
- CARLEIAL, L.; PAULISTA, A. Economia Solidária: utopia transformadora ou política de controle social? In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA DEL TRABAJO, 5., ALAST. **Anais...** Montevideo, Uruguay, 2007. (CD-ROM).
- CHAVES, R.; MONZÓN, J.L. **The Social Economy in the European Union**, nº CESE/COMM/05/2005. Lisboa: Centre international de recherches et d'information sur l'économie publique, sociale et cooperative, The European Economic and Social Committee (EESC), 2007.
- _____. **A Economia Social na União Europeia**. São Paulo: Comité Económico e Social Europeu pelo Centro Internacional de Pesquisa e Informação sobre Economia Pública, Social e Cooperativa, 2012. Disponível em: <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/a_ces11042-2012_00_00_tra_etu_pt.pdf> Acesso em: 11 mai. 2014.
- COMISIÓN Europea. **Comunicación al Parlamento Europeo y al Consejo, al Comité Económico y Social Europeo y al Comité de las Regiones**: Iniciativa de Empresa Social La construcción de un clima favorable para las empresas sociales en el centro de la economía y la innovación social. [s.l.]:Com, 2010.
- _____. **Realizar el Plan Estratégico de Ejecución de la Asociación Europea de Innovación en Envejecimiento Activo y Saludable**. Bruselas: Comisión Europea, 2012.
- DAVIS, S. **Social Entrepreneurship**: Towards An Entrepreneurial Culture For Social And Economic Development. International Board Selection Committee. Ashoka: Innovators for the Public, 2002.
- DELGADO, M. del M. F. **Actitudes y motivaciones de la capacidad emprendedora de las mujeres em Españã**. 2014. Disponível em: <<http://www.eoi.es/savia/documento/eoi-80181/actitudes-y-motivaciones-de-la-capacidad-emprendedora-de-las-mujeres-en-espana%20>>. Acesso em: 12 mai. 2014.
- EESC. European Economic and Social Committee. **The Social Economy In The European Union**. Disponível em: <<http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/qe-31-12-784-en-c.pdf>>. Acesso em 22 mai. 2014.
- JARAMILLO, M.A. **Manual de Cooperativismo y economía solidaria**. Colombia: Universidade Cooperativa de Colombia, 2005.
- LANDIM, L. Múltiplas identidades das ONGs. In: HADDAD, S. (Org.). **ONGs e universidades**: desafios para a cooperação na América Latina. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2002. p.17-49.
- MONZÓN, J. L.; CHAVES, R. **A economia social na União Europeia**. 2012. Disponível em: <http://www.eesc.europa.eu/resources/docs/a_ces11042-2012_00_00_tra_etu_pt.pdf> Acesso em: 17 mai.2014.
- NARVARTE, P. A. **La Experiencia Cooperativa de Mondragón**: estudio de su viabilidad organizacional en el contexto de Euskadi. Ciriec-España nº 54/2006. Disponível em: <http://www.ciriec-revistaeconomia.es/banco/10_Narvarte_54.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2014.
- OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. **Promoção e defesa dos interesses das cooperativas**. Disponível em: <<http://www.ocb.org.br/site/ocb/>>. Acesso em: 09 jun. 2013.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **Cooperativas agrícolas, a chave para reduzir a fome e a pobreza**. Disponível em <<https://www.fao.org.br/cacrfp.asp>>. Acesso em: 09 jun. 2013.
- PEREIRA, C.M.; SILVA, S. P. **A nova lei de cooperativas de trabalho no Brasil**: novidades, controvérsias e interrogações. 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt53_econ04_novalei.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2014.
- RATNER, C. **Cooperation, Community, and co-ops in a global era**. New York: Springer, 2013.
- RODRIGUES, A. L.; MALO, M. C. Estruturas de Governança e Empreendedorismo Coletivo: o Caso dos Doutores da Alegria. **Revista RAC**, v. 10, n. 3, p. 29-50, Jul./Set. 2006.
- SOI. Simulação de Organizações Internacionais. **Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas**. 2004. Disponível em: <http://2004.soi.org.br/pdf/CDH_formatado.pdf> Acesso em: 23 mai. 2014.
- UNCTAD. United Nations Conference on Trade and Development. **Information Economy Report 2013**: The Cloud Economy and Developing Countries. Switzerland:United Nations Publication, 2013.